



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA PARA REGISTRO DE PREÇO

FORMATO ELETRÔNICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25/2024.

DEMANDANTE

Demandante: **Município de Itupiranga**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Saúde**.

Responsável: **Antônio Helder Tavares Cruz**

Portaria de Nomeação: 52/2023.

1. OBJETO:

1.1. O presente Termo de Referência, tem por objeto: **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURAS E PARCELADAS DE BENS PERMANENTES COMO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, MATERIAL DE INFORMÁTICA, MOBILIA E AFINS. PARA A ESTRUTURAÇÃO DO NOVO HOSPITAL MUNICIPAL DE ITUPIRANGA.**

2. DA JUSTIFICATIVA:

2.1. A Secretaria de Saúde do município de Itupiranga está em processo de estruturação de um novo hospital municipal, com o objetivo de melhorar a qualidade dos serviços de saúde prestados à população e atender à crescente demanda por atendimentos médicos de alta complexidade. A aquisição de bens permanentes, como equipamentos hospitalares, material de informática, mobília e itens afins, é fundamental para a operação adequada do novo hospital, garantindo a montagem de consultórios, salas de exame, laboratórios, áreas administrativas e outros ambientes essenciais.

A contratação por meio do sistema de registro de preços apresenta diversas vantagens para a aquisição futura e parcelada desses itens. Essa modalidade permite consolidar as demandas de diversas unidades administrativas em uma única contratação, resultando em economia de escala e obtenção de preços mais vantajosos. Além disso, proporciona flexibilidade, permitindo aquisições conforme a necessidade, evitando compras em grandes quantidades que poderiam levar a desperdício ou imobilização de recursos. O registro de preços também torna o processo de aquisição mais ágil, já que os itens podem ser solicitados à medida que a necessidade surgir, sem a necessidade de um novo processo licitatório a cada demanda.

A contratação por registro de preços facilita o planejamento orçamentário, distribuindo os gastos ao longo do tempo e evitando picos de despesas; além de reduzir os custos operacionais relacionados ao armazenamento, transporte e gestão de inventário. Portanto, a contratação por meio do sistema de registro de preços se apresenta como a melhor alternativa para equipar e mobiliar o novo hospital municipal de Itupiranga de maneira eficiente e econômica. Isso permitirá à Secretaria de Saúde adquirir os equipamentos e materiais necessários de forma planejada, ágil e com melhor custo-





benefício, contribuindo para a pronta operacionalização do hospital e a melhoria dos serviços de saúde oferecidos à população.

3. DO OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO:

3.1. SOLICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURAS E PARCELADAS DE BENS PERMANENTES COMO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, MATERIAL DE INFORMÁTICA, MOBILIA E AFINS. PARA A ESTRUTURAÇÃO DO NOVO HOSPITAL MUNICIPAL DE ITUPIRANGA.

DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE
APARELHO TELEFÔNICO <i>Especificação : TIPO CONVENCIONAL/DE MESA/SEM SECRETARIA,FUNCOES BASICAS REDISCAGEM/TONE/PILSE/MODE E FLASCH,COR GELO,CARACT. ADICIONAIS COM 3 NIVEIS DE CAMPANHA.</i>	21,000	UNIDADE
APARELHO DE ULTRASSONOGRRAFIA <i>Especificação : APARELHO DE ULTRASSOM C/ TRANSDUTORES, KIT P/ BIOPSIA, CABO DE FORÇA, IMPRESSORA, PEDAL, USB GP26, DISPOSITIVO USB SCANDISK DE 4GB, HDD USB MÓVEL DE 1TB, ADAPTADOR S/ FIO, LITEON EUAU108 DVDRW, CABO ECG EXTERNO E KIT DE CABO ECG, COM DOPLER</i>	2,000	UNIDADE
AGITADOR DE KLINE <i>Especificação : MULTIFUNCIONAL VDRL BIVOLT (REF. TS 2000A COLEMAN OU SIMILAR)</i>	2,000	UNIDADE
AGITADOR DE PLAQUETAS <i>Especificação : HOMOGENEIZADOR HORIZONTAL P/ CONCENTRADO DE PLAQUETAS, MOVIMENTO HORIZONTAL POR VOLTA DE 70 +/- 5 OSCILACOES POR MINUTO, AGITACAO SUAVE E CONSTANTE, VISANDO MINIMIZAR OS IMPACTOS NO METABOLISMO DAS PLAQUETAS DURANTE O ARMAZENAMENTO P/ MANUTENCAO DA QUALIDADE E EVITAR A FORMACAO DE MICROAGREGADOS, SILENCIOSO, BAIXO NIVEL DE RUIDOS, PROPORCIONANDO MAIOR CONFORTO AO OPERADOR.CAPACIDADE P/ ATE 48 BOLSAS, QUATRO POR GAVETA, 12 GAVETAS SOBREPOSTAS, MOVEIS E REMOVIVEIS</i>	1,000	UNIDADE
AGLUTINOSCÓPIO <i>Especificação : EM CHAPA PINTADO EM EPÓX, SUPERFICIE ACRILIZA TRANSLUCIDO, SUPERFICIE ILUMINADA</i>	1,000	UNIDADE
ANALISADOR AUTOMÁTICO HEMATOLOGICO <i>Especificação : 30 PARAMETROS</i>	1,000	UNIDADE
ANALISADOR AUTOMÁTICO PARA ANÁLISES DE BÍOQUÍMICA <i>Especificação : 10 TESTES</i>	1,000	UNIDADE
ANALISADOR HEMATOLÓGICO <i>Especificação : ISTAT P/ DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE ELEMENTOS ESPECÍFICOS SANGUÍNEOS 635G (L)7,68CM (C)23,48CM (P)7,24CM (MOD. POC OU SIMILAR)</i>	1,000	UNIDADE
APARELHO CARDIOVESOR <i>Especificação : C/ OXÍMETRO C/ JOGO DE PÁS ADULTO E INFANTIL P/ USO EM AMBIENTE HOSPITALAR, TRANSPORTE INTRA HOSPITALAR E P/ ATENDIMENTOS DE EMERGÊNCIAS EM LOCAIS DE DIFÍCIL ACESSO, C/ BATERIA INTERNA E BOLSA DE TRANSPORTE</i>	6,000	UNIDADE
APARELHO DE ANESTESIA <i>Especificação : APARELHO DE ANESTESIA C/ VAPOR SERVOFURANO NEONATOS, PEDIÁTRICO, ADULTO E OBESIDADE MORBIDA 3 GASES MEDICINAIS FLUXOMETRO C/ INDICAÇÃO DIGITAL DE GAS 0.1 A 10 M/MIN VENTILADOR ALTA PRECISÃO SISTEMA ENTREGA DE VOLUME CORRENTE POSSIBILITA BAIXOS FLUXOS E FLUXO MÍNIMO ACÓPLA 2 VAPORIZADORES COMPATIVES</i>	2,000	UNIDADE
APARELHO DE ELETROCARDIOGRAMA	6,000	UNIDADE





<i>Especificação</i> : PORTATIL C/ 12 DERIVAÇÕES, MULTICANAL, C/ AQUISIÇÃO SIMULTÂNEA EM TEMPO REAL DI A V6. MODO DE OPERAÇÃO MANUAL PERMITE ESCOLHA DA DERIVAÇÃO E OPERAÇÃO AUTOMÁTICA C/ TOQUE DE UMA ÚNICA TECLA. ARRITIMIA, DISPLAY DECRISTAL LIQUIDO OU PLASMA, ALFANUMÉRICO, CONTROLE DE ELETRODOS, RELÓGIO, GANHO DE 5, 10 E 20 MM/MV C/ VELOCIDADE 10 A 50 MM/S, CONFIGURAÇÃO DOS FILTROS, VERIFICAÇÃO DE ELETRODO, SISTEMA ANTI-DESVIO C/ COMPENSAÇÃO AUTOMÁTICA DA LINHA DE BASE C/ A MONITORAÇÃO INDIVIDUAL		
APARELHO DE ENDOSCOPIA	1,000	UNIDADE
<i>Especificação</i> : C/ ACESSÓRIOS		
APARELHO DE RX	1,000	UNIDADE
<i>Especificação</i> : APARELHO DE RAIOS-X FIXO DIGITAL MINIMO DE 500 MA, COMPOSTO POR GERADOR, ESTATIVA, UNIDADE SELADA, CONSOLE DE CONTROLE TRIFÁSICO, DOIS BUCKY, MESA DE PACIENTE, COLUNA INSTALADA NO CHÃO COM BRAÇO MÓVEL, CÚPULA COM TUBO DE RAIOS-X, COLIMADOR LUMINOSO E BUCKY MURAL. (INSTALAÇÃO E TREINAMENTO PARA SERVIDORES INCLUSO)		
APARELHO DE RAIOS X MOVEL	2,000	UNIDADE
<i>Especificação</i> : APARELHO DE RAIOS-X MOVEL ACIONAMENTO DE ANODO GIRATORIO POR IMPULSO RAPIDO, CABO DISPARADOR EM DOIS ESTAGIOS, CABO DE REDE, COMPARTIMENTO P/ TRANSPORTE DE CHASSIS DE ATE 14X17, INDICADOR DE DISTANCIA FOCO/FILME EM CENTIMETROS, TECNOLOGIA DE INVERSOR DE ALTA FREQUENCIA, ALIMENTAÇÃO ELETRICA MONOFASICA/BIFASICA 127/220 VAC - 50/60 HZ, COMPENSAÇÃO AUTOMÁTICA DE TENSÃO DE LINHA DE +/- 10%		
ARCO CIRÚRGICO	1,000	UNIDADE
<i>Especificação</i> : COMPOSTO DE CARRO SUPORTE C/ RODIZIOS E FREIO DE ESTACIONAMENTO, SISTEMA MONOTANQUE, SISTEMA DE ANTIESMAGAMENTO DOS CABOS, DISTANCIA FOCO-I.I: 90CM OU MAIOR, TODOS OS MOVIMENTOS C/ FREIOS ELETROMAGNETICOS, ROTACAO EM TORNO DO PACIENTE: 115°, ROTACAO DO ARCO-C: 360° (POSSIBILIDADE DE INVERSAO A-P), DESLOCAMENTO LATERAL: 10°, DESLOCAMENTO LONGITUDINAL: 200MM, DESLOCAMENTO VERTICAL: 400MM OU MAIS, PROCESSADOR DIGITAL DE IMAGENS, DIGITALIZADOR DE IMAGENS DE ALTA PERFORMANCE		
ASPIRADOR CIRURGICO COM PEDESTAL 5LT	5,000	UNIDADE
<i>Especificação</i> : ASPIRADOR CIRÚRGICO DE ALTA COMPLEXIDADE. O NÍVEL DO LÍQUIDO NO FRASCO COLETOR COMANDA UM SISTEMA DE ALARMES E O DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO DO ASPIRADOR. CLASSIFICAÇÃO NBR IEC-601-1 CLASSE I (ENERGIZADO INTERNAMENTE BAIXO NÍVEL DE RUÍDO. FRASCO COLETOR DE 5 LITROS, DE POLICARBONATO, TRANSPARENTE, INQUEBRÁVEL, ACOMPANHA FRASCO COLETOR DE 5 LITROS COM TAMPA E PEDAL ELÉTRICO DE COMANDO INTERMITENTE.		
ARMARIO DE AÇO 4 DIVISORIAS	30,000	UNIDADE
<i>Especificação</i> : AÇO C/ PORTA 04 DIVISORIAS/ CADEADO		
ASPIRADOR CIRURGICO MOVEL	5,000	UNIDADE
<i>Especificação</i> : C/ SISTEMA ELECTRONIC AUTOSTOP, PORTATIL C/ FLUXO DE SUÇÃO DE 30L/MIN, GRADUADO C/ RODIZIOS E ALÇA DE TRANSPORTE 110/20VOLTS		
AUTOCLAVE VERTICAL DE 75 LITROS	1,000	UNIDADE
<i>Especificação</i> : EM AÇO INOX, CAPACIDADE 17 LITROS, DIMENSÕES INTERNAS 24 X 36		
AVENTAL PUMBLIFEROS	2,000	UNIDADE
<i>Especificação</i> : AVENTAL PUMBLIFEROS		
BALANÇA ANALITICA DIGITAL PARA LABORATÓRIO	1,000	UNIDADE
<i>Especificação</i> : SEMI-MICRO C/ DUPLA ESCALA, PRECISÃO DE LEITURA 0,1MG / 0,01MG, CALIBRAÇÃO AUTOMÁTICA, COM PÉS P/ FIXAÇÃO EM BANCADA E FECHAMENTO EM PAREDES DE VIDRO (MOD. AUW-220D OU SIMILAR)		
BALANÇA ANTROPOMETRICA 200KG	4,000	UNIDADE
<i>Especificação</i> : DIGITAL		
BALANÇA INFANTIL DIGITAL	4,000	UNIDADE
<i>Especificação</i> : BALANCA DIGITAL		
BALANCA DIGITAL ALA PRECISA	1,000	UNIDADE





<i>Especificação : BALANÇA ANALITICA SEMI-MICRO C/ DUPLA ESCALA, PRECISÃO DE LEITURA 0,1MG / 0,01MG, CALIBRAÇÃO AUTOMÁTICA, COM PÉS P/ FIXAÇÃO EM BANCA DA E FECHAMENTO EM PAREDES DE VIDRO (MOD. AUW-220D OU SIMILAR)</i>		
BANCO MOCHO	15,000	UNIDADE
<i>Especificação : EM AÇO INOX C/ QUATRO PES DE TUBOS 7/8 REDONDOS ALTURA REGULAVEL MIN 47CM E MAX 61CM, ATRAVES DE EIXO CENTRAL C/ APROX 35CM DE DIAMETRO, ASSENTO C/ ACABAMENTO BOLEADO ANTI-CORTANTE, PES C/ PONTEIRAS DE BORRACHA</i>		
BANHO MARIA 120 TUBOS	1,000	UNIDADE
<i>Especificação : 120 TUBOS E 60GRAUS</i>		
BEBE OURO COLUNA	17,000	UNIDADE
<i>Especificação : EM COLUNA P/ GARRAFAO DE 20 L / AGUA FRIA E NATURAL</i>		
BERÇO PEDIATRICO	15,000	UNIDADE
<i>Especificação : BERÇO PEDIATRICO C/ CUBA EM ACRILICO TRANSPARENTE REMOVIVEL C/ COLCHÃO MACIO CAPA AUTO EXTINGUIVEL ATOXICA 5 POSIÇÕES COMPARTIMENTO P/ OBJETOS E FICHA DE IDENTIFICAÇÃO 4 RODIZIO (Ø) 3" C/ 2 FREIOS (C) 120CM (L) 52 CM (A) 10,2 CM</i>		
BICO DE BUSEN	1,000	UNIDADE
<i>Especificação : REGULAGEM DE AR E GÁS, CHAMA AJUSTAVEL, COM DIFERENTES NIVEIS DE INTENSIDADE E TEMPERATURA.</i>		
BIOMBO EM PVC	15,000	UNIDADE
<i>Especificação : DOIS CORPOS</i>		
BISTURI ELETRICO	3,000	UNIDADE
<i>Especificação : BISTURI ELETRICO TOTALMENTE MICROPROCESSADO C/ 12 FUNÇÕES DE CORTE: PURO, BLEND 1, 2 E 3, CORTE PURO C/ HIGH CUT, BLEND 1, 2 E 3, ECUT 1, 2, 3 E 4, 400 WATTS DE CORTE PURO, 2 MODOS DE COAGULAÇÃO: CONTACT, DESICCATE E FULGURATE SPRAY, QUE PERMITEM AJUSTAR O EFEITO E A ÁREA DE APLICAÇÃO DURANTE A COAGULAÇÃO DO TECIDO, MODO BIPOLAR C/ AJUSTE DE 1 WATT E MICRO BIPOLAR C/ AJUSTE DE 0,5 WATT. 3 DISPLAYS DIGITAIS INDEPENDENTES P/ CORTE, COAGULAÇÃO E BIPOLAR. PEDAIS INDEPENDENTES P/ MONOPOLAR 1, MONOPOL</i>		
BOMBA DE INFUSÃO HOSPITALAR	2,000	UNIDADE
BOMBA DE INFUSÃO DE SÉRINGA	2,000	UNIDADE
SUPORTE BRACADEIRA EM AÇO INOX	6,000	UNIDADE
<i>Especificação : SUPORTE BRACADEIRA EM AÇO INOX P/ COLETA DE SANGUE - ALTURA REGULAVEL</i>		
CADEIRA EM CURVIM	30,000	UNIDADE
<i>Especificação : CADEIRA EM CURVIM C/ RODIZIO E APOIO P/ BRAÇO E COR PRETA</i>		
CADEIRA DE RODAS GG	4,000	UNIDADE
<i>Especificação : ATÉ 200KG</i>		
CADEIRA DE RODAS G	6,000	UNIDADE
<i>Especificação : ATÉ 160KG</i>		
CADEIRAS DE RODAS M	4,000	UNIDADE
<i>Especificação : ATÉ 100KG</i>		
CADEIRAS FIXAS ACOLCHOADAS	30,000	UNIDADE
<i>Especificação : CADEIRA FIXA EM CURVIM S/ RODIZIO E S/ APOIO P/ BRAÇO. COR PRETA</i>		
CADEIRA PARA COLETA	2,000	UNIDADE
<i>Especificação : DE SANGUE C/ ASSENTO ESTOFADO E APOIO P/ BRAÇO C/ REGULAGEM DE ALTURA</i>		
CADEIRA INFANTIL DE PLÁSTICO	4,000	UNIDADE
CAIXA PLÁSTICA COM 78L	2,000	UNIDADE
<i>Especificação : 78 LITROS, COM TRAVA, TRANSPARENTE</i>		
CAIXA TÉRMICA 15L COM TERMOMETRO	1,000	UNIDADE
<i>Especificação : CAIXA TÉRMICA 15 LITROS COM TERMOMETRO DIGITAL</i>		
CAMA DE PARTO	5,000	UNIDADE





<p><i>Especificação</i> : CAMA DE PARTO HOSPITALAR DE USO EM QUARTO DE ALOJAMENTO CONJUNTO EM POLIETILENO C/ CAP. 150 KG C/ COLCHÃO DENSIDADE 33</p>		
CAPELA DE FLUXO LAMINAR	1,000	UNIDADE
<p><i>Especificação</i> : CAMARA DE FUCHS-ROSENTHAL ESPELHADA</p>		
CARDIOTOÇO MONITOR FETAL COM TELA	3,000	UNIDADE
<p><i>Especificação</i> : GEMELAR MONITOR FETAL COM CAPTAÇÃO DOS SINAIS VITAIS DO FETO (BATIMENTOS CARDÍACOS FETAIS-BCF), DOS MOVIMENTOS DO FETO (FM) E DA CONTRAÇÃO UTERINA, SINAIS ESTES IMPRESSOS AUTOMATICAMENTE COM A DATA DE REALIZAÇÃO DO EXAME E A HORA EXECUTADA E VELOCIDADE DO TRAÇADO</p>		
CARDIOTOÇO MONITOR FETAL PORTÁTIL	1,000	UNIDADE
<p><i>Especificação</i> : EMELAR MONITOR FETAL COM CAPTAÇÃO DOS SINAIS VITAIS DO FETO (BATIMENTOS CARDÍACOS FETAIS-BCF), DOS MOVIMENTOS DO FETO (FM) E DA CONTRAÇÃO UTERINA, SINAIS ESTES IMPRESSOS AUTOMATICAMENTE COM A DATA DE REALIZAÇÃO DO EXAME E A HORA EXECUTADA E VELOCIDADE DO TRAÇADO</p>		
CARRO DE EMERGÊNCIA HOSPITALAR	8,000	UNIDADE
<p><i>Especificação</i> : EM AÇO INOXIDÁVEL, SUPORTE PARA CILINDRO DE O₂, SUPORTE PARA SORO, 4 GAVETAS, SUPORTE PARA DESFIBRILADOR, TÁBUA DE MASSAGEM CARDÍACA, REGUA DE TOMADAS (2P+T)</p>		
CARRÃO MACA DE TRANSFERÊNCIA	3,000	UNIDADE
<p><i>Especificação</i> : CARRO MACA EM AÇO INOX C/ GRADES E SUPORTE DE SORO EM INOX ESTRUTURA DAS BASES EM TUBO DE AÇO INOX LEITO FIXO CABECEIRA MÓVEL GRADES LATERAIS EM TUBO DE AÇO INOX PÁRA-CHOQUE DE BORRACHA CABECEIRA E PESEIRA SUPORTE P/ SORO EM INOX RODÍZIOS DE 4" SENDO DOIS C/ FREIOS EM DIAGONAIS MED. 1,90 X 0,60 X 0,80. C/ COLCHÃO</p>		
CARRO PARA CURATIVOS	10,000	UNIDADE
<p><i>Especificação</i> : M INOX C/ VARANDAS DE PROTEÇÃO - 2 PRATELEIRAS, COM BALDE E BACIA E RESPECTIVOS SUPORTES. MEDIDAS APROX. 0,40X0,80X0,80.</p>		
CARRO PARA TRANSPORTE DE CILINDRO DE OXIGÊNIO DE 5 LITROS / 08M ³	2,000	UNIDADE
<p><i>Especificação</i> : CILINDRO DE 5,0L, EM TUBO DE AÇO, RODAS PP 3" E GRADIL PARA ESTABILIDADE DO CILINDRO</p>		
CENTRÍFUGA DE MICROHEMATOCRITO	1,000	UNIDADE
<p><i>Especificação</i> : CAMARA DE NEUBAUER ESPELHADA MELHORADA (IMPROVED) EM VIDRO, C/ 2 LAMINULAS P/ CONT. COLONIAS</p>		
CESTO DE LIXO 30L	30,000	UNIDADE
<p><i>Especificação</i> : COM TAMPA E PEDAL, 30 LITROS</p>		
CESTO DE LIXO 50L	30,000	UNIDADE
<p><i>Especificação</i> : COM TAMPA E PEDAL, 50 LITROS.</p>		
COMPUTADORES COMPLETOS	50,000	UNIDADE
<p><i>Especificação</i> : COMPUTADOR C/ PROCESSADOR INTEL CORE I5 APARTIR DA 8 GERAÇÃO, COM MONITOR 18,5, MOUSE, TECLADO, SSD 240GB, 8GB RAM</p>		
CONJUNTO DE LARINGOSCÓPIO ADULTO	6,000	UNIDADE
<p><i>Especificação</i> : KIT DE LARINGOSCOPIO C/ FIBRA ÓTICA P/ RESSONANCIA MAGNÉTICA C/ 1 CABO MÉDIO, 5 LAMINAS RETAS E 5 CURVAS C/ 2 BATERIAS E 1 ESTOJO RÍGIDO COMPATÍVEL C/ MOD. F-3237-8 OU SIMILAR</p>		
CONJUNTO DE LARINGOSCÓPIO INFANTIL	6,000	UNIDADE
<p><i>Especificação</i> : KIT DE LARINGOSCOPIO C/ FIBRA ÓTICA P/ RESSONANCIA MAGNÉTICA C/ 1 CABO MÉDIO, 5 LAMINAS RETAS E 5 CURVAS C/ 2 BATERIAS E 1 ESTOJO RÍGIDO COMPATÍVEL C/ MOD. F-3237-8 OU SIMILAR</p>		
CONJUNTO DE LARINGOSCÓPIO NEONATAL	6,000	UNIDADE
<p><i>Especificação</i> : KIT DE LARINGOSCOPIO C/ FIBRA ÓTICA P/ RESSONANCIA MAGNÉTICA C/ 1 CABO MÉDIO, 5 LAMINAS RETAS E 5 CURVAS C/ 2 BATERIAS E 1 ESTOJO RÍGIDO COMPATÍVEL C/ MOD. F-3237-8 OU SIMILAR</p>		
CONJUNTO DE LIXEIRAS COLETA SELETIVA	6,000	UNIDADE
<p><i>Especificação</i> : 60 LITROS, COLORIDA COM SUPORTE</p>		
CONTADOR AUTOMÁTICO DE CÉLULAS DIGITAL	1,000	UNIDADE
<p><i>Especificação</i> : COM 22 PARÂMETROS</p>		





CRONOMETRO PARA LABORATÓRIO	1,000	UNIDADE
<i>Especificação : DIGITAL C/ 04 (QUATRO) TEMPOS QUE PODE SER PROGRAMADO DE 1 SEGUNDO A 99 HORAS, 59 MINUTOS E 59 SEGUNDOS. PERMITE CONTAGEM REGRESSIVA, PROGRESSIVA E ALARME</i>		
DEIONIZADOR DE ÁGUA	1,000	UNIDADE
<i>Especificação : EM POLIPROPILENO, CONDUTIVIMETRO ppm (PARTES POR MILHÃO) e µS/cm (MICROSIMENS PO CM), DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO</i>		
DESTILADOR DE ÁGUA	1,000	UNIDADE
<i>Especificação : RECIPIENTE DE 5L</i>		
DISPENSER DE ALCOOL GEL	40,000	UNIDADE
<i>Especificação : SABONETE/ALCOOL GEL PARA SACHE 800ML EM POLIPROPILENO C/ TRAVA</i>		
DISPENSER DE PAPEL HIGIENICO	40,000	UNIDADE
<i>Especificação : 265 X 285 X 115 MM</i>		
DISPENSER DE PAPEL TOALHA	40,000	UNIDADE
<i>Especificação : 285mm x 255mm x 120mm</i>		
DISPENSER DE SABÃO LIQUIDO	40,000	UNIDADE
<i>Especificação : SABONETE/ALCOOL GEL PARA SACHE 800ML EM POLIPROPILENO C/ TRAVA</i>		
ESCADA 02 DEGRAUS	40,000	UNIDADE
<i>Especificação : 2 DEGRAUS EM TUBO INOX, C/ PISO EM CHAPA DE ACO INOX DOBRADA, REVESTIDO EM BORRACHA ANTIDERRAPANTE, C/ CANTONEIRAS DE ACO INOXIDAVEL, PES C/ PONTEIRAS DE BORRACHA, ALTURA DO PRIMEIRO DEGRAU 18CM APROXIMADAMENTE, ALTURA DO SEGUNDO DEGRAU 32CM APROXIMADAMENTE, LARGURA DO DEGRAU, 16CM APROXIMADAMENTE, COMPRIMENTO DO DEGRAU, 38CM</i>		
ESFIGNOMANOMETRO ADULTO COM PEDESTAL	5,000	UNIDADE
<i>Especificação : C/ BRACADEIRA EM VELCRO</i>		
ESFIGNOMANOMETRO INFANTIL COM PEDESTAL	5,000	UNIDADE
<i>Especificação : C/ BRACADEIRA EM VELCRO</i>		
ESFIGNOMANOMETRO NEONATOLOGICO	10,000	UNIDADE
<i>Especificação : C/ BRACADEIRA EM VELCRO</i>		
ESFIGNOMANOMETRO OBSESO	10,000	UNIDADE
<i>Especificação : C/ BRACADEIRA EM VELCRO</i>		
ESFIGNOMANOMETRO INFANTIL	10,000	UNIDADE
<i>Especificação : OLIVA EM SILICONE, DUPLO NEONATAL/INFANTIL</i>		
ESPECTROFOTÔMETRO DIGITAL	5,000	UNIDADE
<i>Especificação : FUNÇÕES DE ABSORVÂNCIA, TRANSTITÂNCIA E FATOR, BIVOLT</i>		
ESTETOSCOPIO ADULTO	20,000	UNIDADE
<i>Especificação : SIMPLES C/ OLIVA DE SILICONE</i>		
ESTETOSCOPIO INFANTIL	20,000	UNIDADE
<i>Especificação : DUPLO INFANTIL C/ OLIVA DE SILICONE</i>		
ESTETOSCOPIO NEONATAL	10,000	UNIDADE
<i>Especificação : DUPLO INFANTIL C/ OLIVA DE SILICONE</i>		
ESTUFA BACTERIOLÓGICA	1,000	UNIDADE
<i>Especificação : ILUMINACAO INTERNA ATRAVES DE LED. DISPLAY DE VISUALIZACAO LCD. PLACA MICRO-PROCESSADA C/ AVISOS SONOROS, CAMARA DE PRE-AQUECIMENTO E CIRCULACAO DO AR DENTRO DA CAMARA. DISPOSITIVOS DE SEGURANCA: FUSIVEL E TERMOSTATO FIXO. SENSOR DE TEMPERATURA: PT100. CONSTRUÇÃO INTERNA: AÇO INOX 430. GABINETE EXTERNO: CHAPA EM AÇO CARBONO: 1020 C/ PINTURA ELETROSTATICA. PORTA EXTERNA: EM ABS C/ REVESTIMENTO INTERIOR EM AÇO INOX 430. PORTA INTERNA: VIDRO TEMPERADO, C/ TRAVA</i>		
FOCO REFLETOR MÓVEL	3,000	UNIDADE





<i>Especificação : AUXILIAR PEQUENO, P/ EXAMES CLINICOS E GINECOLOGICOS. C/ HASTE SUPERIOR FLEXIVEL E CROMADA. PEDESTAL C/ HASTE INFERIOR PINTADA. ALTURA VARIÁVEL ENTRE 100 A 164 CM. PINTURA EM EPOXI A 250° C DE ALTA RESISTENCIA. BASE DO PEDESTAL C/ 04 RODIZIOS PROPORCIONANDO MAIOR SUSTENTACAO E SEGURANCA AO EQUIPAMENTO. ALIMENTACAO ELETRICA SELECIONAVEL DE 110 OU 220 V, 50/60 HZ. LAMPADA LED DE 12 V X 20 WATTS</i>		
FOCO CIRÚRGICO FIXO	2,000	UNIDADE
<i>Especificação : FOCO CIRURGICO TETO C/ DUAS CUPULAS C/ 620 MM DE DIAMETRO E 48 LED'S, VIDA UTIL DE APROXIMADAMENTE 30.000 HORAS. CAPACIDADE DE ILUMINACAO MINIMA MENOR OU IGUAL A 40.000 LUX E MAXIMA DE 120.000 LUX C/ TEMPERATURA DE COR DE 5 600 K. FIXACAO AO TETO AS CUPULAS DETEM FREIOS P/ QUE SEJA POSSIVEL SUA ESTABILIZACAO ONDE HAJA PONTOS C/ ARTICULACOES. C/ CONTROLE DE LIGA E DESLIGA NA PROPRIA CUPULA. CUPULA DE SUPERFICIE LISA C/ MOVIMENTACAO E AJUSTE ATRAVES DA ALCA TOTALMENTE VEDADA. C/ CUPULA C/ DIAMETRO</i>		
FOCO REFLETOR MÓVEL HOSPITALAR	15,000	UNIDADE
<i>Especificação : AUXILIAR PEQUENO, P/ EXAMES CLINICOS E GINECOLOGICOS. C/ HASTE SUPERIOR FLEXIVEL E CROMADA. PEDESTAL C/ HASTE INFERIOR PINTADA. ALTURA VARIÁVEL ENTRE 100 A 164 CM. PINTURA EM EPOXI A 250° C DE ALTA RESISTENCIA. BASE DO PEDESTAL C/ 04 RODIZIOS PROPORCIONANDO MAIOR SUSTENTACAO E SEGURANCA AO EQUIPAMENTO. ALIMENTACAO ELETRICA SELECIONAVEL DE 110 OU 220 V, 50/60 HZ. LAMPADA LED DE 12 V X 20 WATTS</i>		
GELADEIRA 280 LITROS FROST FREE	12,000	UNIDADE
<i>Especificação : GELADEIRA FROST FREE UMA PORTA 280LT</i>		
HOMOGENIZADOR DE SANGUE PARA HEMATOLOGIA	1,000	UNIDADE
<i>Especificação : P/ 28 TUBOS MOVIMENTO 360° (A)50 CM (L) 21,5 CM (C) 18 CM</i>		
FORNO MICROONDAS	15,000	UNIDADE
IMPRESSORA PARA PULSEIRAS HOSPITALARES	1,000	UNIDADE
<i>Especificação : UTILIZADA PARA IDENTICAÇÃO DE PACIENTES</i>		
IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL	17,000	UNIDADE
<i>Especificação : MULTIFUNCIONAL E ALTA DEMANDA DE IMPRESSÕES.</i>		
JARRA ANAEROBICA	1,000	UNIDADE
<i>Especificação : ACRILICA C/ SUPORTE 3,5 LT</i>		
LANTERNA CLÍNICA	2,000	UNIDADE
<i>Especificação : LED. ALIMENTADO POR BATERIA</i>		
LEITOR COD DE BARRAS	1,000	UNIDADE
LONGARINA 3 ASSENTOS	40,000	UNIDADE
<i>Especificação : BRACOS E PES. EM AÇO CROMADO, ASSENTO EM CHAPA DE AÇO PERFURADA C/ LATERAIS DE REFORCO C/ CORTE A LASER, BORDAS ARREDONDADAS, CHAPA DO ASSENTO EM AÇO C/ PINTURA EPOXY PO, SAPATAS NIVELADORAS DE PISO EMBORRACHADAS, ENCOSTO C/ FORMA LEVEMENTE ADAPTADA AO CORPO P/ PROTECAO DA REGIAO LOMBAR, BARRA REFORCADA C/ 2MM ESPESSURA. PINTURA EPOXY PO NA BARRA EM PRETO, PADRAO AIRPORTCOR</i>		
MACA DE TRANSPORTE	6,000	UNIDADE
<i>Especificação : CARRO MACA EM AÇO INOX C/ GRADES E SUPORTE DE SORO EM INOX ESTRUTURA DAS BASES EM TUBO DE AÇO INOX LEITO FIXO CABECEIRA MÓVEL GRADES LATERAIS EM TUBO DE AÇO INOX PÁRA-CHOQUE DE BORRACHA CABECEIRA E PESEIRA SUPORTE P/ SORO EM INOX RODIZIOS DE 4" SENDO DOIS C/ FREIOS EM DIAGONAIS MED.1,90 X 0,60 X 0,80. C/COLCHÃO</i>		
MACA HIDRÁULICA FOWLER	5,000	UNIDADE
<i>Especificação : HIDRÁULICO, C/ MOVIMENTO DE ELEVAÇÃO E DORSO, C/ SUPORTE SORO E OXIGÊNIO EM AÇO INOX, LEITO, GRADES E CARENAGEM EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO CABECEIRA C/ ALTURA REGULÁVEL POR ACIONAMENTO DE CREMALHEIRA C/ RODIZIOS EM TERMOPLÁSTICO DE NO MÍNIMO 6" E SISTEMA DE FREIO. SUPORTA PACIENTES DE ATÉ 200KG. MEDIDAS APROXIMADAS 1,90M X 0,56M (C X L)</i>		
MALETA DE COLETA DE SANGUE	2,000	UNIDADE
<i>Especificação : CAIXA PLÁSTICA, COM DIVISÓRIAS 40 CM X 24 CM X 20,5 CM</i>		





MEDIDOR DE PRESSÃO DE CUFF	2,000	UNIDADE
<i>Especificação : (CUFFOMETRO) UNIVERSAL UTILIZADO P/ INSUFLAÇÃO E CONTROLE DA PRESSÃO DE TUBOS OROTRAQUEAIS, DISPOSITIVOS SUPRAGLÓTICOS E CUFFS DE BAIXA PRESSÃO. POSSUI ESCALTA QUE VAI DE 0 A 120 CMH2O, C/ DUAS MARCAÇÕES VERDES QUE APONTAM AS PRESSÕES IDEAIS P/ OS TUBOS OROTRAQUEAIS (22-32 CMH2O) E P/ OS TUBOS E MASCARAS LARINGEAS (60- 70 CMH2O). POSSUI BOTÃO DE ALÍVIO DE PRESSÃO E VALVULA DE VACUO P/ DESINSUFLAR O CUFF. VAI ACOMPANHADO DE UM TUBO DE CONEXÃO DE 100CM.</i>		
MESA AUXILIAR HOSPITALAR	20,000	UNIDADE
<i>Especificação : EM INOX COM 2 PRATELEIRAS</i>		
MESA CIRÚRGICA	2,000	UNIDADE
<i>Especificação : MESA CIRURGICA C/ SISTEMA ELETROMECANICO, CONTROLE REMOTO C/ FIO E PAINEL DE CONTROLE, CHAPA DE AÇO INOX TAMPO EM RADIO TRANSPARENTE DIVISÃO DO TAMPO EM CABECEIRA, DORSO, ASSENTO, PROLONGADOR DE PERNAS E SECCAO DE PERNAS AJUSTE DE ALTURA INCLINAÇÃO LATERL TRENDELENBURG E REVERSO TRENDELENBURG, LONGITUDINAL E ANGULAÇÃO DO DORSO BOTÃO DE EMERGENCIA DE BLOQUEIO DE MOVIMENTOS DISPOSITIVO DE SEGURANÇA CAPACIDADE MINIMO 300 KG.</i>		
MESA DE ALIMENTAÇÃO	10,000	UNIDADE
<i>Especificação : MESA DE CABECEIRA E REFEIÇÃO ACOPLADA, CONFECCIONADA EM MDF COM REVESTIMENTO EM LAMINADO. C/ 1 GAVETA, 1 PORTA C/ PRATELEIRA INTERNA E 1 MESA DE REFEIÇÃO DOBRÁVEL ACOPLADA NA LATERAL COM SISTEMA DE ACIONAMENTO E REGULAGEM DE ALTURA. PÉS COM RODÍZIOS E ESTRUTURA DO TAMPO DE REFEIÇÃO EM TUBO DE AÇO INOX REDONDO, E PUXADORES CROMADOS. DIMENSÕES APROXIMADAS: MESA CABECEIRA - 500 X 400 X 800 MM / MESA REFEIÇÃO - 700 X 400MM. (VIDE DESCRIÇÃO DETALHADA)</i>		
MESA DE CANTO	20,000	UNIDADE
<i>Especificação : - 0,50M X 0,50M X 0,50M</i>		
MESA DE CURATIVO	10,000	UNIDADE
<i>Especificação : EM INOX COM RODÍZIO COM DUAS PLATAFORMAS</i>		
MESA DE ESCRITÓRIO/SECRETARIA	25,000	UNIDADE
<i>Especificação : COM DUAS GAVETAS</i>		
CADEIRA EXECUTIVA ERGONOMÉTRICA	15,000	UNIDADE
<i>Especificação : Revestimento: Tela Mesh (Nylon)</i>		
MESA DE MAYO HOSPITALAR	9,000	UNIDADE
<i>Especificação : MESA MAYO EM AÇO INOX, C/ ALTURA REGULAVEL 1,40M, C/ BANDEJA EM AÇO INOX 48 X 32CM</i>		
MESA GINECOLÓGICA HOSPITALAR	3,000	UNIDADE
<i>Especificação : PÉS CONSTRUÍDOS EM TUBO QUADRADO. ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA. LEITO ESTOFADO REVESTIDO EM COURVIN C/ ESPUMA D28, 01 PAR DE PORTA COXAS DE FIBRA REVESTIDO EM COURVIN, 01 PAR DE ESTRIBO EM ALUMÍNIO COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA. 01 SUPORTE DE LENÇOL DESCARTÁVEL. DIMENSÕES APROXIMADAS DO LEITO: 1,80X0,60X0,70M (CXAXL), C/ DUAS PORTAS E 4 GAVETAS 180 X 55 X 85 CM</i>		
MESA INFANTIL	1,000	UNIDADE
MESA MAYO COM BANDEJA	3,000	UNIDADE
<i>Especificação : EM AÇO INOX, C/ ALTURA REGULAVEL 1,40M, C/ BANDEJA EM AÇO INOX 48 X 32CM</i>		
MESA DE REFEIÇÃO	4,000	UNIDADE
<i>Especificação : MESA DE CABECEIRA E REFEIÇÃO ACOPLADA, CONFECCIONADA EM MDF COM REVESTIMENTO EM LAMINADO. C/ 1 GAVETA, 1 PORTA C/ PRATELEIRA INTERNA E 1 MESA DE REFEIÇÃO DOBRÁVEL ACOPLADA NA LATERAL COM SISTEMA DE ACIONAMENTO E REGULAGEM DE ALTURA. PÉS COM RODÍZIOS E ESTRUTURA DO TAMPO DE REFEIÇÃO EM TUBO DE AÇO INOX REDONDO, E PUXADORES CROMADOS. DIMENSÕES APROXIMADAS: MESA CABECEIRA - 500 X 400 X 800 MM / MESA REFEIÇÃO - 700 X 400MM.</i>		
MICROPIPETA COM GENTRIFUGAÇÃO 500 UL	2,000	UNIDADE
<i>Especificação : COM CERTIFICAÇÃO 500 UL 500 UL</i>		





MICROPIPETA COM CENTRIFUGAÇÃO 100UL <i>Especificação : CERTIFICAÇÃO DE 100UL</i>	2,000	UNIDADE
MICROPIPETA COM CENTRIFUGAÇÃO 50UL <i>Especificação : CERTIFICAÇÃO 50UL</i>	2,000	UNIDADE
MICROPIPETA COM CENTRIFUGAÇÃO 20UL <i>Especificação : CERTIFICAÇÃO DE 20UL</i>	2,000	UNIDADE
MICROPIPETA COM CENTRIFUGAÇÃO 10UL <i>Especificação : CERTIFICAÇÃO 10UL</i>	2,000	UNIDADE
MICROSCOPIO BIOLÓGICO BINOCULAR <i>Especificação : BINOCULAR 30 GRAUS E ROTAÇÃO DE 360°, ACROMATICAS 4X, 10X, 40X(S), 100X(S), ILUMINAÇÃO DE LED COM CONTROLE DE INTENSIDADE, BIVOLT.</i>	2,000	UNIDADE
MICRÓTOMO DE CONGELAÇÃO <i>Especificação : AUTOMATICO, COM COMANDOS DIGITAIS DIMENSÃO 520 X 430 X 330mm, BIVOLT</i>	2,000	UNIDADE
MONITOR MULTIPARÂMETROS <i>Especificação : MONITOR MULTIPARÂMETRO P/ CENTRO CIRÚRGICO, MODULAR COM ECG, RESP, SPO2, PNI, TEMP., PI, DÉBITO CARDÍACO, ANALISADOR DE GASES EM MÓDULO OU PRÉ-CONFIGURADO (3 GASES RESPIRATÓRIOS: O2, CO2 E N2O) E AGENTES ANESTÉSICOS (ISOFLURANO, SEVOFLURANO, ENFLURANO E DESFLURANO); COMPATÍVEL COM ATÉ 3 MÓDULOS SIMULTÂNEOS, PARA USO EM PACIENTES ADULTO, INFANTIL E NEONATOS.</i>	15,000	UNIDADE
NEGATOSCOPIO HOSPITALAR <i>Especificação : DE 03:CORPOS 110V X 200V</i>	3,000	UNIDADE
NOBREAK 700VA <i>Especificação : 700VA BIVOLT C/ CONEXÃO P/ BATERIA EXTERNA</i>	21,000	UNIDADE
OFTALMOSCÓPIO <i>Especificação : EM AÇO INOX, ALIMENTAÇÃO PILHA, 5 ABERTURAS E LAMPADA XENON</i>	10,000	UNIDADE
OTOSCÓPIO HOSPITALAR <i>Especificação : ALTOGENO P/DIAGNOSTICO BASICOS DIRETOS CONTENDO: ILUMINACAO HALTOGENA DE 2,5V C/ FIBRA OPTICA P/ TRANSMISSAO DE LUZ FRIA, SISTEMA VEDADO P/ OTOSCOPIA PNEUMATICA, CABO METALICO, ACABAMENTO ANTIDERRAPANTE P/ 02 PILHAS ALCALINAS AA. 4. CABECA EM METAL CROMADO, C/LENTE GIRATORIA AUMENTO DE 3X ACESSORIOS QUE DEVEM ACOMPANHAR O CONJUNTO, C/ LAMPADA HALTOGENA XENON SOBRESSALENTE C/ JOGO DE NO MINIMO 05 ESPECULOS PERMANENTE DE CALIBRES DIFERENTES C/ ESTOJO P/ ACONDICIONAMENTO.</i>	10,000	UNIDADE
OXÍMETRO DE PULSO ADULTO NEONATAL <i>Especificação : PORTATIL C/ SENSOR ADULTO/ INFANTIL ENNEONATAL, MEDIÇÃO DE SPO2, FREQUECIA DE PULSO, TELA DE ONDA PLETISMOGÁFICA, INDICADOR DE PRECISÃO, TELA LCD, ALARME AUDIOVISUAL, TABELAS DE TENDENCIA C/ GRANDE CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO, 5 NIVEIS DE AJUSTES DO VOLUME DE TOM DE PULSO, FAIXA DE MEDIDA 0 A 100% FAIXA DE ALARME 0 A 100% RESOLUÇÃO 1% EXATIDÃO OU PRECISÃO 70 A 100% +/- 2% TEMPO DE RESPOSTA DE 1 SEGUNDO. (FP) C/ ACESSORIOS: 1 SENSOR REUTILIZAVEL, 1 BOLSA P/ TRANSPORTE E 1 MANUAL EM PORTUGUES MOD.</i>	15,000	UNIDADE
PAINEL DE CHAMADA DE SENHAS <i>Especificação : COM 3 DIGITOS DISPLAY DE 4" INDICADOR DE GUICHÊ COM 1 DIGITO EM DISPLAY DE 2" COM 6 CONTROLES BIVOLT MOD. SF-W9 OU SIMILAR</i>	1,000	UNIDADE
POLTRONA DESCANSO HOSPITALAR <i>Especificação : POLTRONA CAMA P/ ACOMPANHANTES HM 2056N (L) 190 CM (L) 75 CM</i>	30,000	UNIDADE
PROTETOR DE GÔNODA PUMBLIFEROS <i>Especificação : 30 X 40CM EQUIVALENCIA EM CHUMBO: 0,50 PB</i>	2,000	UNIDADE
PROTETOR DE TIREÓIDE PUMBLIFEROS <i>Especificação : 15 X 60CM EQUIVALENCIA EM CHUMBO: 0,50 PB</i>	2,000	UNIDADE
REFRIGERADOR PARA LABORATÓRIO	1,000	UNIDADE





<p><i>Especificação</i> : REFRIGERADOR VERTICAL, COM PORTA DE VIDRO, CAPACIDADE 406L L 220V, FROST FREE, BRANCO</p>		
RELOGIO DESPERTADOR DIGITAL DE MESA	1,000	UNIDADE
<i>Especificação</i> : DIGITAL, ALIMENTAÇÃO POR PILHA		
RESSUSCITADOR MANUAL ADULTO	3,000	UNIDADE
<i>Especificação</i> : RESSUSCITADOR MANUAL ADULTO C/RESERVATORIO, MASCARA E AMBU DE SILICONE		
FRIGOBAR - 80L - 110V VOLTAGEM	1,000	UNIDADE
<i>Especificação</i> : 80L - 110V VOLTAGEM		
RESSUSCITADOR MANUAL ADULTO HOSPITALAR	15,000	UNIDADE
<i>Especificação</i> : RESSUSCITADOR MANUAL ADULTO C/RESERVATORIO, MASCARA E AMBU DE SILICONE		
RESSUSCITADOR MANUAL INFANTIL	10,000	UNIDADE
<i>Especificação</i> : RESSUSCITADOR MANUAL INFANTIL C/RESERVATORIO, MASCARA E AMBU DE SILICONE (VIDE DESCRICAO DETALHADA)		
RESSUSCITADOR MANUAL NEONATAL	10,000	UNIDADE
<i>Especificação</i> : RESSUSCITADOR MANUAL NEONATAL C/RESERVATORIO, MASCARA E AMBU DE SILICONE (VIDE DESCRICAO DETALHADA)		
SECADORA (INSTRUMENTAL E TRAQUEIAS)	1,000	UNIDADE
<i>Especificação</i> : SECAGEM RÁPIDA , FILTRO BACTERIOLOGICO, VENTILADOR , AQUECEDOR, PROCESSA MATERIAIS DE ASSISTÊNCIA VENTILATÓRIA E SECAGEM DE INSTRUMENTAL METÁLICO, EM AÇO INOX, DISPLAY DE CRISTAL LÍQUIDO, ELETRONICO, PROGRAMAVEL, POSSIBILITANDO O MANUSEIO SIMPLES NOS PARÂMETROS E VISUALIZAÇÃO DO PROCESSO, DIMENSÕES DA CÂMARA 490 X 1535 X 435 MM, DIMENSÕES EXTERNAS 590 X 2250 X 470 MM.		
SUPORTE DE ENDOSCOPIO	10,000	UNIDADE
<i>Especificação</i> : PARA SECAGEM		
SUPORTE DE MONITOR MULTIPARAMETRICO	35,000	UNIDADE
<i>Especificação</i> : DE PAREDE P/ OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL 22X32 CM		
SUPORTE DE SORO HOSPITALAR	35,000	UNIDADE
<i>Especificação</i> : EM AÇO INOX C/ 4 GANCHOS SUPERIORES , AL. REG. E RODIZIOS		
SUPORTE DE WESTERGREEN PARA HEMOSSOLIDIFICAÇÃO CAPACIDADE	30,000	UNIDADE
<i>Especificação</i> : 23 PROVAS		
SUPORTE DESCARTE PERFUROCORTANTE	30,000	UNIDADE
<i>Especificação</i> : SUPORTE FIXO EM AÇO P/ CAIXA COLETORA PERFUROCORTANTE 13 L		
SUPORTE P/ COPOS DESCARTEVEL PARA ÁGUA	20,000	UNIDADE
<i>Especificação</i> : EM INOX		
SUPORTE PARA HAMPER	20,000	UNIDADE
<i>Especificação</i> : EM INOX, COM RODIZIO		
TELEVISOR 55"	1,000	UNIDADE
<i>Especificação</i> : SMART TV 55" ULTRA HD 4K		
TERMODESINFECTORA	1,000	UNIDADE
<i>Especificação</i> : TERMODESINFECTORA DE BARREIRA - VOLUME DA CAMARA DE MINIMO DE 300L CAMARA CONSTRUIDA EM AÇO INOXIDAVEL C/ ALTA RESISTENCIA A CORROSAO, SISTEMA DE VALVULA P/ ENGATE RAPIDO, BOMBA P/ DETERGENTES ENZIMATICOS, CONEXOES DE AGUA, VALVULA DE FECHAMENTO E ABERTURA AUTOMATICAS, CAMARA C/ SISTEMA DE ENCAIXA DE PRATELEIRAS, SISTEMA DE BOMBA PERISTALTICA C/ CONTROLE DE INJECAO DE DETERGENTES, SISTEMA DE REGULAGEM DA TEMPERATURA DA AGUA, SISTEMA HIDRAULICO C/ TUBULCAO EM INOX E NYLON.		
VENTILADOR MECÂNICO NEONATOLOGICO, INFANTIL E ADULTO	6,000	UNIDADE
<i>Especificação</i> : VENTILADOR MICROPROCESSADO ELETRONICO P/ NEONATAL, PEDIATRA, ADULTO S/ LIMITE DE PESO E IDADE, NÃO INVASIVO, FLUXO CONTROLE DE PRESSÃO, VOLUME, SERVOCONTROLE, MODO VENTILAÇÃO INVERTIDA IRV E VOLUME MINUTO MINIMO MMV (COMP. 1 CARRO P/ VENTILADOR, 1 BRAÇO ARTICULADO, 1 MANGUEIRA AR COMPRIMIDO, 2 CIRCUITOS NEONATAL, 2 SENSORES DE FLUXO, 2 NEBULIZADORES)		





SMART TV 40" ULTRA HD 4K	6,000	UNIDADE
<i>Especificação : SMART TV 40" ULTRA HD 4K</i>		
CARRO MOP	5,000	UNIDADE
<i>Especificação : CARRO FUNCIONAL 98 X 60 X 110CM (C X L X A), FECHADO, EM POLIPROPILENO, C/ RODÍZIOS E SUPORTES PARA MOP, COMPLETO, INCLUI: 1 SUPORTE P/ MOP PO 40CM C/ CABO EM ALUMINIO 1.50M X 22MM, 1 CABO ALUMINIO P/ ACESSÓRIOS DE LIMPEZA, C/ ROSCA, FOSCO, 22MM X 1,40M, 1 APLICADOR PARA MOP UMIDO C/ GATILHO, 1 PA COLETORA DE LIXO ARTICULADA C/ RODO E SUPORTE P/ SACO PLÁSTICO, 1 RODO DE ALUMINIO 40CM C/ CABO DE ALUMINIO DE 1,40M X 22MM, 1 RODO DE ALUMINIO 25CM C/ CABO DE ALUMINIO DE 25CM X 22MM, 1 SUPORTE LIMPA</i>		
CARRO COLETOR DE RESÍDUOS	5,000	UNIDADE
<i>Especificação : CARRO COLETOR C/ RODÍZIO EMBORRACHADO C/ TAMPA 340 L</i>		
CARRO COLETOR DE RESÍDUOS HOSPITALR	5,000	UNIDADE
<i>Especificação : CARRO COLETOR C/ RODÍZIO EMBORRACHADO C/ TAMPA 340 L</i>		
BERÇO AQUECIDO	8,000	UNIDADE
<i>Especificação : EQUIPAMENTO COM SISTEMA DE AQUECIMENTO DE CALOR IRRADIANTE POR ELEMENTO AQUECEDOR LOCALIZADO NA PARTE SUPERIOR DO BERÇO. POSSUIR GIRO BILATERAL NO PLANO HORIZONTAL PARA POSICIONAMENTO DO APARELHO DE RAIOS-X; POSSUIR BANDEJA PARA ALOJAMENTO DO FILME RADIOGRÁFICO. LEITO DO RECÉM-NASCIDO CONSTRUÍDO EM MATERIAL PLÁSTICO RADIO TRANSPARENTE COM LATERAIS REBATÍVEIS E/OU REMOVÍVEIS PARA FACILITAR O ACESSO AO PACIENTE, AJUSTES DO LEITO NAS INCLINAÇÕES MÍNIMAS DE TRENDE LENBURG E PRÓCLIVE; COLCHÃO DE ESPUMA DE DENSIDADE ADEQUADA AO LEITO DO PACIENTE EM MATERIAL ATÓXICO E AUTOCLAVÁVEL, COM REVESTIMENTO REMOVÍVEL E ANTIALÉRGICO NAS DIMENSÕES DO BERÇO. ESTRUTURA EM AÇO PINTADO EM TINTA EPOXI-OU SIMILAR, MOBILIDADE ATRAVÉS DE RODÍZIOS COM FREIOS E PARA-CHOQUES FRONTAL E TRASEIRO. DISPLAY A LED OU LCD PARA INDICAÇÃO DE TEMPERATURA E POTÊNCIA DESEJADA, RELÓGIO APGAR E ALARMES; MEMÓRIA PARA RETENÇÃO DOS VALORES PROGRAMADOS; SISTEMA DE CONTROLE MICROPROCESSADO, COM MODO DE OPERAÇÃO SERVO CONTROLADO ATRAVÉS DE SENSOR LIGADO AO RN E MANUAL; RELÓGIO, APAGAR INCORPORADO; ALARMES AUDIOVISUAIS INTERMITENTES PARA VISUALIZAÇÃO DA FALTA DE ENERGIA; FALHA NA RESISTÊNCIA DE AQUECIMENTO; FALTA DE SENSOR OU DESALOJAMENTO DO SENSOR NO PACIENTE; HIPOTERMIA E HIPERTERMIA; ALTA TEMPERATURA PROLONGADA; ADVERTÊNCIA DE ROTINA. DEVERÁ ACOMPANHAR O EQUIPAMENTO NO MÍNIMO: BANDEJA SOB O LEITO PARA ARMAZENAMENTO DE MATERIAIS DIVERSOS E HASTE PARA SUPORTE DE SORO. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA A SER DEFINIDA PELA ENTIDADE SOLICITANTE.</i>		
APARELHO DE FOTOTERAPIA	3,000	UNIDADE
<i>Especificação : FOTOTERAPIA REFLETIVA DE ALTA-INTENSIDADE PARA ICTERÍCIA NEONATAL IRRADIANCIA POR LEDS LOCALIZADOS ABAIXO DO CESTO DE ACRÍLICO TRANSPARENTE E DO COLCHÃO DE SILICONE MOLDADO E POR LAMINA REFLETORA</i>		
RESSUSCITADOR INFANTIL	2,000	UNIDADE
<i>Especificação : RESSUSCITADOR INFANTIL BABYPUFF 1020</i>		
COFOSCOPIO DE CHÃO	1,000	UNIDADE
AMNIOSCOPIO	1,000	UNIDADE
<i>Especificação : C/ 3 PONTAS</i>		
OFURO P/ BEBE COR AZUL BURIGOTTO CAPAC. 17 LTS	5,000	UNIDADE
<i>Especificação : OFURO P/ BEBE COR AZUL BURIGOTTO CAPAC. 17 LTS</i>		
BOIA SUIÇA	6,000	UNIDADE
CAVALINHO PARA PARTO	4,000	UNIDADE
CAMA FOWLER	30,000	UNIDADE
<i>Especificação : FAWLER ANIVELAS C/ CABECEIRA/PESEIRA E GRADES EM POLIETILENO C/ CAP. 150 KG C/ COLCHÃO DENSIDADE 33</i>		
CAMA BELICHE	10,000	UNIDADE





Especificação : CAMA BELICHE EM TUBO DE ACO C/ ESCADA LATERAL E PROTETOR LATERAL NA POSIÇÃO SUPERIOR SUPPORTA ATE 100KG EM CADA CAMA, DIMENSOES APROXIMADAS 150X95X197 (AXLXP)		
COLCHÃO PARA BELICHE	10,000	UNIDADE
Especificação : CAMA BELICHE EM TUBO DE ACO C/ ESCADA LATERAL E PROTETOR LATERAL NA POSIÇÃO SUPERIOR. SUPPORTA ATE 100KG EM CADA CAMA, DIMENSOES APROXIMADAS 150X95X197 (AXLXP)		
CAIXA P/HISTERECTOMIA	5,000	UNIDADE
Especificação : EQUIPAMENTO CIRURGICO		
CAIXA P/HERNIOPLASTIA	5,000	UNIDADE
Especificação : EQUIPAMENTO CIRURGICO		

4. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

4.1. A modalidade utilizada para a licitação será **Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço, sob regime de empreitada global** em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, Lei Complementar nº 147, de 07.08.2014, Lei Complementar nº 155/2016, de 27.10.2016, Decreto Federal nº 11.317/2022, respectivas alterações, demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas no presente Termo de Referência, Edital e respectivos Anexos.

4.2. Os serviços serão prestados na forma de execução indireta, em regime de empreitada global de material e mão de obra sem prejuízo disposto nos artigos 46 e 92, da Lei nº 14.133/21.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO:

5.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

6. DO LOCAL PARA ENTREGA DA MERCADORIA

6.1. Fica estabelecido a entrega dos objetos desta licitação devam ser executados no seguinte endereço:

RUA DOMINGOS WOFL S/N – CENTRO – HOSPITAL MUNICIPAL

7. DA ESTIMATIVA DE CUSTOS:

7.1. O valor global máximo estimado desta Licitação é de **RS 7.506.253,11**

conforme planilha orçamentária.

7.2. Cada concorrente deverá computar, no preço que cotará todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultados da incidência de quaisquer tributos, contribuições ou obrigações decorrentes das legislações trabalhista, fiscal e previdenciária a qual sujeita.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DOS RECURSOS:





8.1. As despesas decorrentes da contratação dos objeto deste registro de preço correrão por conta dos recursos orçamentários do Fundo **Municipal de Saúde** conforme a seguir:

Exercício 2024;

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal de Itupiranga;

Unidade Orçamentária: 03 – Fundo Municipal de Saúde;

Projeto/Atividade: 2.040 – Alta e media complexidade - MAC;

Classificação Econômica: 4.4.90.52.00 – Aquisição de bens comuns;

Subelemento: 4.4.90.52.08 – Equipamentos hospitalares, laboratoriais e afins.

8.2 Os recursos financeiros somente serão liberados, cumprido o estágio de liquidação da despesa, de acordo com as medições pertinentes à alocação do recurso a ser dispensado no cumprimento dos itens relacionados na Planilha Orçamentária e Cronograma Físico Financeiro.

9. DO PRAZO PARA ENTREGA:

9.1 O prazo para a execução e entrega dos materiais será de até **30 dias**, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço, deduzidos os dias determinados em ordem de paralisação, se ocorrer.

9.2 O prazo de que trata o subitem anterior poderá ser prorrogado, conforme o art. 107 da Lei nº 14.33/2021, mediante termo específico e formalizado de justificativa apresentada pela empresa contratada mediante aprovação justificada e comprovada tecnicamente pela Administração por meio de Termo Aditivo ou outro Ato equivalente, caso seja de interesse da Contratante.

11. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:

11.1. Para acompanhamento, fiscalização e vistoria e demais documentos técnicos referentes à execução da mercadoria, fica designado a farmacêutica: **Thiago Lima Martins, CPF: 015.477.162-74**

11.2. A Fiscalização é exercida por interesse da Administração e não exclui, nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, e na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

12. CONDIÇÕES GERAIS:

12.1 Os serviços ofertados deverão atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial - ABNT, INMETRO, CREA, CAU, etc. - atentando-se a Contratada, principalmente para as prescrições do art.39, inciso VIII da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).





13. MODELO DE GESTÃO DE CONTRATO:

13.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

13.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

13.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

13.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

13.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

14. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES:

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

14.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Agente de Contratação/Comissão durante o certame;

14.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

14.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

14.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

14.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

14.1.2.4. deixar de apresentar amostra; ou

14.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

14.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;





14.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

14.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

14.1.5. fraudar a licitação

14.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

14.1.6.1. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

14.1.6.2. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

14.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

14.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

14.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

14.2.1. advertência;

14.2.2. multa;

14.2.3. impedimento de licitar e contratar; e

14.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

14.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

14.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

14.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

14.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

14.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.





14.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **30 dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

14.4.1. Para as infrações previstas nos itens 19.1.1, 19.1.2 e 19.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

14.4.2. Para as infrações previstas nos itens 19.1.4, 19.1.5, 19.1.6, 19.1.7 e 19.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

14.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

14.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

14.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 19.1.1, 19.1.2 e 19.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

14.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 19.1.4, 19.1.5, 19.1.6, 19.1.7 e 19.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 19.1.1, 19.1.2 e 19.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

14.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 14.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

14.10. A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

14.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.





14.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

14.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.14. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

14.15. Na ocorrência dos crimes em licitações e contratos administrativos, aplicar-se-ão as penalidades previstas no Código Penal, Capítulo II-B, artigo 337- E e seguintes.

15. DA FORMA DE PAGAMENTO E DO RECEBIMENTO:

15.1. Os pagamentos serão realizados, obedecido às medições realizadas e aprovadas pela Contratante, obedecendo o programa de execução das etapas da obra, conforme estabelece o Cronograma Físico-Financeiro, de acordo com os serviços efetivamente executados, e ao respectivo faturamento com apresentação da nota fiscal, onde serão discriminados os serviços executados e atesto emitido por servidor municipal designado para a fiscalização do contrato, obedecidas às condições estabelecidas no Contrato e no Edital e seus anexos.

15.1.1. A Contratante efetuará o pagamento à Contratada, pelos serviços contratados e executados, nos preços integrantes da proposta aprovada, ressalvada a incidência de reajustamento e a ocorrência de imprevistos. Ficam expressamente estabelecidos que os preços incluam todos os custos diretos e indiretos para a execução da obra/serviços, de acordo com as condições previstas nas especificações técnicas e nas normas contidas no Edital e demais anexos.

15.2. O pagamento do valor faturado deverá ser efetuado no máximo **30 (trinta) dias** após o certificado da Comissão de Fiscalização na Nota Fiscal de serviços executados, observado o cumprimento do item 15.1.

15.3. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de **10 (dez) dias úteis** para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, caso haja necessidade.

15.4. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do processo de licitação e contrato junto ao órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;





e) o valor a pagar; e

f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis

15.6. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

15.7. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

15.8. A Administração deverá realizar consulta para:

a) Verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

b) Identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

15.9. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

15.10. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

15.11. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

15.12. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

15.13. A avaliação da execução do objeto utilizará o Instrumento de Medição de Resultado (IMR), conforme previsto rotinas administrativas adotadas por esta municipalidade e as demais disposições contidas neste item.

14.13.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

15.13.1.1. Não produzir os resultados acordados;





15.13.1.2. Deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

15.13.1.3. Deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

15.14. A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.

15.15. A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os seguintes critérios:

15.15.1. Planilha de medição emitida pela contratada, constando o histórico de medições anteriores e o respectivo saldo de cada etapa;

15.15.2. Aferição por meio do setor de engenharia do órgão demandante, para fins de verificar a compatibilidade do que foi apresentado pela contratada;

15.15.3. Relatório fotográfico demonstrando haver a efetiva execução do objeto.

15.16. Antecipação de pagamento:

15.16.1. A presente contratação não permite a antecipação de pagamento.

15.17. Cessão de crédito:

15.17.1. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, conforme as regras deste presente tópico.

15.17.2. As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.

15.17.3. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

15.17.4. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente.

15.18. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.





15.19. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

15.20. Do recebimento:

15.20.1. Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, o Contratado apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, por meio de planilha e memória de cálculo detalhada.

15.20.2. Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.

15.20.3. O contratado também apresentará, a cada medição, os documentos comprobatórios da procedência legal dos produtos e subprodutos florestais utilizados naquela etapa da execução contratual, quando for o caso.

15.20.4. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133).

15.20.5. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

15.20.6. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

15.20.7. O fiscal do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

15.20.8. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

15.20.9. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

15.20.10. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.





15.20.11. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

15.20.12. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021).

15.20.13. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

15.20.14. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

15.20.15. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

15.20.16. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 90 (noventa) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

15.20.17. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

15.20.18. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

15.20.19. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

15.20.20. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

15.20.21. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.





15.20.22. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

15.20.23. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

15.20.24. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

15.21. Liquidação:

15.16.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, caso haja necessidade.

15.16.2. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

15.21.3. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) o prazo de validade;

b) a data da emissão;

c) os dados do processo de licitação e contrato junto ao órgão contratante;

d) o período respectivo de execução do contrato;

e) o valor a pagar; e

f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis;

15.21.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

15.21.5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.





15.21.6. A Administração deverá realizar consulta para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

15.21.7. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

15.21.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

15.21.9. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

15.16.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

16. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

16.1. Sustentabilidade:

16.1.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

16.1.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

16.2. Garantia da contratação:

16.2.1. Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual e condições descritas nas cláusulas do contrato.

16.2.2. Em caso opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-la, no máximo, até a data de assinatura do contrato.





16.2.3. A garantia, nas modalidades caução e fiança bancária, deverá ser prestada em até 10 dias úteis após a assinatura do contrato.

16.1. O contrato terá vigência de **8 meses dias corridos** a partir da sua assinatura, para recebimento definitivo por parte da Contratante, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

16.2. Será admitida a prorrogação dos prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega, mantidas as demais cláusulas do Contrato firmado e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:

- a) Alteração do projeto ou especificações, pela Administração;
- b) Superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;
- c) Interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Administração;
- d) Aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos por Lei;
- e) Impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência;
- f) Omissão ou atraso de providências a cargo da Administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.

Itupiranga – PA, 11 de abril de 2024.

Aprovo o presente Termo de Referência,

ANTÔNIO HELDER TAVARES CRUZ

Secretário Municipal de Saúde
Portaria 052/2023





VALDINETE SOUZA DE ALMEIDA LIMA
Equipe de Planejamento – Prefeitura de Itupiranga
Portaria/Decreto de Nomeação nº 111/2024
Matrícula: 021676

EDDIE LOUSON LUZ DE SOUZA
Equipe de Planejamento – Prefeitura de Itupiranga
Portaria/Decreto de Nomeação nº 111/2024
Matrícula: 014372

Csmota

CHEYLA SILVA MOTA
Equipe de Planejamento – Prefeitura de Itupiranga
Portaria/Decreto de Nomeação nº 111/2024
Matrícula: 021675

THIAGO LIMA MARTINS
Equipe de Planejamento – Prefeitura de Itupiranga
Portaria/Decreto de Nomeação nº 111/2024
Matrícula: 024787

ALEXSANDRO BARBOSA DE MIRANDA
Equipe de Planejamento – Prefeitura de Itupiranga
Portaria/Decreto de Nomeação nº 111/2024
Matrícula: 000215

Kaio Damascena Gonçalves

KAIO DAMASCENA GONÇALVES
Equipe de Planejamento – Prefeitura de Itupiranga
Portaria/Decreto de Nomeação nº 111/2024
Matrícula: 025410

